

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

Restringe o repasse à Companhia de Eletricidade do Amapá ao efetivo consumo registrado no mês de competência.

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se o parágrafo 2º ao art. 2º da Medida Provisória n. 1010/2020:

“Art. 2º A Companhia de Eletricidade do Amapá receberá da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE o montante equivalente ao valor da isenção de que trata o art. 1º.

§1º A Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel homologará o valor a ser repassado à Companhia de Eletricidade do Amapá correspondente ao montante de que trata o caput.

**§2º Não poderão ser objeto de repasse à Companhia de que trata o caput valores que não sejam relativos ao efetivo consumo registrado no mês de competência pela população do Estado do Amapá.”**

**JUSTIFICATIVA**

O Estado do Amapá sofreu fortemente as consequências de um blecaute por 22 dias, iniciado no dia 3 de novembro, por um incêndio em um dos transformadores da empresa Linhas de Macapá Transmissora de Energia (LMTE), que deixou 14 das 16 cidades do Amapá ora totalmente sem luz ora com o fornecimento de energia limitado, em sistema de rodízio. Segundo o governo federal, os apagões afetaram 90% da população do Amapá. Apesar de haver mais dois transformadores no local, um também acabou danificado pela explosão e o outro, que deveria servir de backup, estava inoperante. Esse equipamento estaria desligado para manutenção desde dezembro de 2019.

Além de causar transtornos à população e aos serviços essenciais, a crise no abastecimento de energia prejudicou diferentes setores produtivos. No próprio setor elétrico, a distribuidora Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA), que não tem relação com o problema, mas depende das redes de transmissão para abastecer o Estado, relata que está mergulhada em uma "situação financeira caótica", porque o



consumo caiu drasticamente nos 20 dias, problema que se soma à forte inadimplência, que está na faixa de R\$ 200 milhões.

A empresa alega, ainda, que, com o apagão iniciado em 3 de novembro, só conseguiu suprir 15% da demanda diária de energia. Esse volume passou para 65% a partir do dia 7, quando parte do abastecimento foi retomada, mas sempre oscilando, diariamente. O reflexo nas contas foi imediato. Diante disso, a previsão é de que o faturamento de novembro/2020 caia 30% (devido ao racionamento) e a arrecadação 47%.

Observa-se, portanto, que a CEA, assim como outros atores econômicos, foi fortemente impactada pelo apagão. Todavia, não se pode admitir que os valores objeto da presente Medida Provisória sejam desviados de sua finalidade, qual seja, a de arcar com os custos relativos à energia efetivamente consumida pela população, para que possam ser utilizados para ressarcir prejuízos, o que deve ser feito, por meio de instrumento próprio, via indenização pelos responsáveis.

Diante desse cenário, a presente emenda tem o intuito de resguardar que as autoridades competentes efetuem o repasse, no montante estritamente necessário à compensação pelos gastos incorridos pelos consumidores. Esse já será um alívio à CEA, tendo em vista o alto grau de inadimplência observado no último mês.

Plenário Ulisses Guimarães, 27 de novembro de 2020.

ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT/CE)

Líder da Oposição na Câmara dos Deputados

